

EDITAL 02/2022

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO ACADÊMICO + SAÚDE E COMUNIDADE DO IBCMED

1. INTRODUÇÃO

O 1º CONCURSO ACADÊMICO + SAÚDE E COMUNIDADE DO IBCMED caracteriza-se como uma proposta destinada às Ligas Acadêmicas de Medicina, visando à integração entre estudantes e professores de graduação e pós-graduação *lato sensu*. A partir do estímulo à aprendizagem construtivista e participativa, o concurso objetiva o desenvolvimento e difusão de conhecimentos; bem como o fortalecimento de competências técnicas e habilidades sociais na formação médica continuada. Para tanto, a proposta do Concurso é aproximar a produção acadêmica da comunidade, estimulando o trabalho em equipe; o compartilhamento de conhecimentos; a promoção da assistência médica qualificada na saúde pública e privada, aberta e inclusiva às diversidades da população brasileira.

O desenvolvimento das atividades propostas terá aspectos educativos, sociais, comunitários e integrativos, a partir da produção de conteúdos e ações em prol da difusão de conhecimentos, visando os três pilares da Educação Superior no Brasil (Ensino, Pesquisa e Extensão). A proposta é gerar conteúdos e atividades que fortaleçam as redes de saúde públicas e privadas, propiciando maior acesso à informação qualificada de saúde à população, considerando suas inúmeras particularidades. **O Concurso propõe ser um exercício de solidariedade, cidadania, responsabilidade social e humanitária.**

2. DOS OBJETIVOS

- a. Incentivar a participação voluntária da comunidade acadêmica de Medicina no envolvimento de ações socioeducativas;
- b. Garantir mobilização no período do concurso de modo a estimular humanização, solidariedade e interação entre estudantes e discentes, para a promoção da Saúde Integral e Inclusiva;
- c. Disponibilizar ajuda com alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza geral às entidades que atendam indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social;
- d. Desenvolver conteúdos e atividades que promovam a importância do exercício da formação continuada especializada, para a qualidade da assistência médica às redes públicas e privadas de saúde;
- e. Fortalecer o compromisso coletivo, de entidades públicas e privadas, sobre a Saúde Integral e Inclusiva da população.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Concurso é destinado, exclusivamente, aos estudantes integrantes das Ligas Acadêmicas de Medicina, devidamente registradas e reconhecidas pelas Instituições de Ensino Superior: UniBH, Faseh e UNP, as IES a que este edital contempla, porém, de maneira independente. Desta forma, os processos de inscrições, seleções e premiações serão realizados de forma autônoma, 1 para cada instituição de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://ibcmed.com/ligas-academicas/>, a partir do dia 07/07/2022.
- 4.2 As inscrições poderão ser efetuadas em fluxo contínuo até o final do Concurso.
- 4.3 A inscrição da Liga deve ser realizada pelo(a) presidente devidamente escolhido e nomeado por seus integrantes.
- 4.4 Os demais membros da Liga devem realizar suas inscrições de forma individual para fins de Certificação, que será de 60 horas.
- 4.5 As inscrições serão validadas pela Comissão Organizadora do Concurso, a partir da conferência de regularidade de atuação da Liga Acadêmica.

5. DO DESENVOLVIMENTO

5.1 No decorrer do Concurso, o IBCMED realizará o Programa de Especialidades IBCMED, composto por palestras e atividades online com docentes e discentes dos cursos de Pós-Graduação do IBCMED. Na ocasião, os estudantes e professores dos cursos de Medicina das Instituições de Ensino Superior (IES) envolvidas no concurso, terão a oportunidade de conhecer temas de diferentes especialidades médicas, desenvolvidos nos cursos de pós-graduação do IBCMED, bem como compartilhar experiências e conhecimentos, evidenciando como teoria e prática se relacionam entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

5.2 O Concurso será constituído pela realização e entrega de atividades elaboradas e desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas de Medicina. A cada atividade será atribuída pontuações específicas. O conjunto de atividades será pontuado ao final do Concurso, conforme os pesos atribuídos a cada atividade, de acordo com a tabela quantitativa apresentada no inciso 7.1.

5.3 Para a realização de atividades, as Ligas Acadêmicas poderão contar com apoio de instituições parceiras. As Ligas Acadêmicas devem contatar as instituições parceiras para firmar e acordar como será o respectivo apoio. Para a vinculação será atribuída pontuação extra, conforme subtítulo 7, inciso 7.1 e alínea b.

5.4 Todas as atividades a serem desenvolvidas no Concurso, em caráter coletivo e/ou individual, serão associadas à Liga Acadêmica indicada, conforme identificada em sua inscrição no concurso.

5.5 Todas as atividades que para sua resolução contarão com a participação de pessoas não devidamente inscritas no Concurso, será obrigatório o envio (juntamente com arquivo da resolução da atividade) o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM E VOZ - DOCENTES – DISCENTES - CONVIDADOS**, disponibilizado na aba ‘Materiais de Apoio’ no site do concurso.

5.6 Toda a atividade precisará estar relacionada a um dos eixos do tripé acadêmico, a saber: Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

5.6.1 Para estar relacionada ao eixo de Ensino, a atividade deverá ter como objetivo a premissa de ensinar, considerando que: O ensino é a ação e o efeito de ensinar, trata-se do sistema e do método de instruir, constituído pelo conjunto de conhecimentos, princípios e ideias que se ensinam a alguém. É uma forma de passar o conhecimento de uma pessoa para outra de maneira sistemática.

5.6.2 Para estar relacionada ao eixo de Pesquisa, a atividade deverá ter como objetivo a premissa de pesquisa, considerando que: a pesquisa se configura pelo conjunto de atividades que têm por finalidade a descoberta de novos conhecimentos no domínio científico. Uma pesquisa ou investigação é um processo sistemático para a construção do conhecimento humano, gerando novos conhecimentos, podendo também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar,

ampliar, detalhar, atualizar, algum conhecimento pré-existente, servindo basicamente tanto para o indivíduo ou grupo de indivíduos que a realiza quanto para a sociedade na qual esta se desenvolve.

5.6.3 Para estar relacionada ao eixo de Extensão, a atividade deverá ter como objetivo a premissa de impactar a Sociedade, considerando que: a extensão universitária é a comunicação entre universidade e sociedade, que tem como objetivo promover a troca de saberes científicos e espontâneos, de modo que ambos os conhecimentos se complementam sem que haja uma hierarquia, realizando mudanças positivas para a sociedade. Além disso, essa interlocução também engloba experiências de popularização da ciência, e realiza atividades que favorecem a construção de caminhos que podem contribuir no enfrentamento de problemas e questões sociais.

5.7 As ações deverão ser entregues, em fluxo contínuo, até o final da etapa de execução das atividades do Concurso, conforme cronograma. O formato de entrega das atividades será exclusivamente através do site na aba 'Envios'.

5.8 Os temas elencados para o desenvolvimento das atividades deverão, obrigatoriamente, estar relacionados à área de conhecimento/especialidade da Liga Acadêmica que irá desenvolver as atividades. As ações e conteúdos produzidos deverão considerar o impacto dos mesmos na disseminação de conhecimentos relevantes à melhoria da Saúde Integral e Inclusiva da população, de preferência, considerando as especificidades das diferentes comunidades presentes no território nacional.

5.9 Os conteúdos desenvolvidos nas atividades serão expostos em uma mostra digital, com objetivo de divulgar os conhecimentos produzidos à população, com acesso digital irrestrito, pelo período mínimo de seis meses.

6.0 Além das atividades de produção de conteúdos e materiais, serão consideradas ações denominadas como **Atividades Extras**. A saber:

6.0.1 Atividade de Doação de Alimentos Não Perecíveis e Produtos de Higiene.

As doações de alimentos não-perecíveis e produtos de higiene poderão ser realizadas em fluxo contínuo, ao longo da vigência das atividades do Concurso, seguindo as orientações estabelecidas neste edital.

6.0.2 Atividade de Doação de Sangue.

As doações deverão ocorrer pelos integrantes da Liga, bem como por pessoas motivadas a doar sangue pelos ligantes e seus respectivos trabalhos de conscientização e incentivo à doação. As comprovações se darão através do comprovante nominal da doação, acompanhado de registro fotográfico.

6.0.3 Atividade de Registro de Doação em Banco de Medula Óssea

Os registros no Banco deverão ocorrer pelos integrantes da Liga, bem como por pessoas motivadas a doar sangue pelos ligantes e seus respectivos trabalhos de conscientização e incentivo à doação. As comprovações se darão através do comprovante nominal do registro no Banco, acompanhado de registro fotográfico.

6. DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES

A partir da inscrição no Concurso, as Ligas deverão realizar as atividades, produzindo conteúdos e materiais em diferentes formatos, que deverão estar relacionados a pelo menos um dos eixos do tripé acadêmico: Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão. Na ocasião de entrega da atividade no repositório digital, realizada em fluxo contínuo, a Liga Acadêmica deverá indicar a qual eixo do tripé acadêmico se enquadra atividade, com breve justificativa para o enquadramento em Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão. Para tanto, os materiais deverão seguir determinados formatos, conforme os itens apresentados a seguir, a saber:

a. **Organização e realização de Podcast.**

Produção audiovisual gravadas com participantes conversando sobre algum assunto de maneira mais livre.

b. **Organização e realização de Vídeo.**

Produção audiovisual que apresenta uma situação ou fenômeno de maneira expositiva e investigativa.

c. **Criação e desenvolvimento de Infográfico.**

Peça gráfica que traz alguma explicação que facilita a compreensão de um conteúdo.

d. **Criação e desenvolvimento de Card.**

Texto resumido que explica algum conteúdo complexo de maneira didática.

e. **Criação e desenvolvimento de Guia.**

Texto extenso que se aprofunda em algum tópico de interesse de uma área.

f. **Criação e desenvolvimento de flyer, folheto, panfleto ou folder.**

Peça gráfica que traz alguma explicação que facilita a compreensão de um conteúdo. Texto resumido que explica algum conteúdo complexo de maneira didática.

g. Organização e realização de Entrevista.

Roteiro com perguntas mais abertas no qual o entrevistado vai discorrer sobre algum assunto sem limite de tempo.

h. Apresentação textual de relato de caso clínico.

Descrição detalhada de casos clínicos, contendo características importantes sobre sinais, sintomas e outras características do paciente e relatando os procedimentos terapêuticos utilizados, bem como o desenlace do caso.

i. Apresentação de Estudo de Caso.

Quando o pesquisador escolhe um grupo específico para estudar uma temática mais ampla ao invés de comparar um aspecto mais detido de maneira mais comparativa.

j. Organização e aplicação de Questionário.

Questionário é um instrumento de coleta de informação, utilizado numa sondagem ou inquérito. É uma técnica de investigação composta por um número grande ou pequeno de questões apresentadas por escrito que tem por objetivo propiciar determinado conhecimento ao pesquisador.

k. Realização de Pesquisa Bibliográfica.

Analisa o que tem sido abordado sobre um conhecimento em artigos ou livros especializados, produzindo-se uma meta-análise.

l. Organização e realização de Palestra - Presencial ou Online.

Apresentação oral que pretende transmitir informação ou ensinar pessoas a respeito de um assunto. Um tipo de palestra muito conhecido é a aula expositiva, dada pelo professor em uma universidade ou escola.

7. DO PROCESSO DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

A seleção ocorrerá em duas etapas, a serem realizadas após o encerramento da entrega das atividades, no dia 01 de novembro de 2022, conforme cronograma do Concurso. A primeira etapa configura-se por seleção quantitativa, a partir do somatório de pontos por atividades; e a segunda etapa de seleção e avaliação será qualitativa, pela análise do mérito em relação aos conteúdos de cada atividade.

7.1 DA PRIMEIRA ETAPA - Análise Quantitativa

Na primeira etapa da avaliação serão considerados o acúmulo de pontos por atividades, a partir dos seguintes quesitos:

- a. número de atividades (de “Produção de Conteúdos” e “Extras”) entregues em cumprimento com os pré-requisitos de cada atividade, conforme as orientações apresentadas neste Edital, para configurar a validade da atividade. Além disso, a fim de promover e fortalecer os princípios de **Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) na Saúde**, haverá uma pontuação específica para cada atividade (válido somente para a “Atividade de Produção de Conteúdos”, não se enquadrando nas “Atividade Extras”). A fim de promover e fortalecer os princípios de **Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) na Saúde**, será acrescido um (01) ponto sobre a atividade, a cada Inclusão realizada nos conteúdos desenvolvidos, entendendo a Inclusão como ação de considerar, para a produção dos materiais, as idiossincrasias de diferentes grupos sociais - características identitárias, físicas, mentais, étnico-raciais, geracional, sócio-econômicas, de gênero, sexo, etc -. Por exemplo, na realização de uma atividade de produção de conteúdos sobre Obesidade, além de considerar esse tema sobre o aspecto geral de Saúde, incorporar especificidades de determinados grupos sociais, como a Obesidade em crianças com Autismo e/ou a Obesidade em mulher negras das classes D e E e/ou a Obesidade na população Trans. Dessa forma, para cada grupo incluído será atribuído mais um (01) ponto à atividade.
- b. A Liga que estiver vinculada a algumas das instituições parceiras, receberá 20 pontos extras.
- c. A pontuação de cada atividade será contabilizada por comissão avaliadora, com integrantes do IBCMED e da IES, conforme tabela de pontos, a seguir.
- d. **Das Atividades de Produção de Conteúdos:**

Atividade	Pontuação	Pontuação extra por inclusão
Produção de Podcast	5 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Produção de Vídeo	5 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Criação e desenvolvimento de Infográfico	2 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Criação e desenvolvimento de Card	1 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados

Criação e desenvolvimento de Guia	3 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Criação e desenvolvimento de flyer, folheto, panfleto ou folder	2 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Organização e realização de Entrevista	5 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Apresentação de Estudo de Caso	10 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Organização e aplicação de Questionário	4 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Realização de Pesquisa Bibliográfica	5 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Organização e realização de Palestra - Presencial ou Online.	3 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados
Apresentação textual de Caso Clínico	8 pontos	1 ponto extra para cada inclusão realizada em relação aos conteúdos abordados

e. **Das Atividades Extras:**

Para as atividades extras serem contabilizadas, a Liga Acadêmica deverá ter realizado, até o final do Concurso, no mínimo, três (03) atividades de Produção de Conteúdo.

Para o somatório de pontos, deve ser considerada a tabela de pontuação apresentada a seguir. Não há limites para a realização de Atividades Extras, porém, no somatório de pontos para a seleção, o máximo a ser considerado será **30 pontos**.

Atividade Extra	Pontuação
Atividade de Doação de Sangue.	1 ponto a cada doação realizada
Atividade de Registro de Doação em Banco de Medula Óssea.	1 ponto a cada 3 cadastros
Arrecadação de Alimento Não Perecíveis e Materiais de Higiene	1 ponto a cada 5 itens

Ao encerrar o período de realização e entrega de atividades, conforme o cronograma do Concurso, será realizado o somatório de pontos, de acordo com as tabelas de pontuações por atividades. As três (03) Ligas que obtiverem o maior número de pontos, no somatório geral das atividades, passarão para a segunda fase de seleção e avaliação do Concurso. Essa etapa é eliminatória para a próxima. Em caso de empate na pontuação de mais de três Ligas, todas que estiverem empatadas passarão para a segunda etapa de avaliação e seleção.

7.2 DA SEGUNDA ETAPA - Análise Qualitativa

As Ligas Acadêmicas selecionadas para a segunda e última etapa de avaliação e seleção terão suas atividades analisadas por uma comissão julgadora, com representantes do IBCMED e da IES, por profissionais com conhecimentos técnicos, em relação à forma e aos conteúdos desenvolvidos em cada atividade.

- **Sobre a Forma:** A comissão julgadora será composta por representantes com conhecimentos técnicos em relação aos possíveis formatos de conteúdos previstos neste edital, que avaliarão a qualidade técnica em relação ao formato de estruturação e apresentação de cada conteúdo.
- **Sobre o Conteúdo:** A comissão julgadora será composta por representantes com conhecimentos técnicos em relação aos possíveis conteúdos da área da Saúde, desenvolvidos em cada atividade, que avaliarão a qualidade dos conteúdos e suas respectivas relevâncias para o fortalecimento e disseminação de conhecimentos em relação à melhoria da Saúde da população, considerando os princípios de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI).

A pontuação a ser atribuída a cada atividade, em relação à Forma e ao Conteúdo, na avaliação, seguirá os critérios em peso e nível de satisfação, conforme a tabela a seguir.

Pontuação	Nível
De 9 a 10 pontos	Muito Satisfatório
De 6 a 8 pontos	Satisfatório
De 0 a 5 pontos	Insatisfatório

A partir das pontuações e níveis de satisfações será divulgado o resultado do Concurso, indicando os resultados nos seguintes parâmetros: Primeiro, Segundo e Terceiro, por cada IES.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data
Divulgação do Edital	07/07/2022
Período de inscrições	07/07/2022 (Fluxo contínuo)
Programa de Especialidades IBCMED	Ao longo da vigência do Concurso
Abertura Oficial da Realização do Concurso	08/08/2022
Início da Entrega de Atividades	15/08/2022
Encerramentos da Entrega de Atividades	01/11/2022
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	07/11/2022
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa - Final	1º quinzena de dezembro/2022

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é formada por:

- a. A organização do 1º CONCURSO ACADÊMICO + SAÚDE E COMUNIDADE DO IBCMED ficará a cargo da Comissão Organizadora, que será formada por integrantes do IBCMED e das IES.
- b. Toda e qualquer criação envolvendo o Concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora.
- c. Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar das Ligas, nem auxiliá-las no cumprimento de quaisquer atividades, não sendo obrigados a responder a questionamentos cujo esclarecimento tiver solução ou respaldo no presente regulamento ou nas especificações de atividades.
- d. A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à administração das atividades desenvolvidas durante o período do Concurso, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.
- e. A Comissão Organizadora poderá solicitar o auxílio de quaisquer pessoas para apoiá-la na organização e/ou na realização do Concurso, responsabilizando-se quanto à imparcialidade da participação delas.

- f. A Comissão Organizadora tem autoridade absoluta para, sempre que necessário, determinar, alterar, acrescentar e anular atos referentes ao Concurso.
- g. A Comissão Organizadora poderá vetar qualquer aluno que cometa atos de indisciplina ou comportamento indevido durante a realização de todo o Concurso.

10. DOS ASPECTOS FORMATIVOS E DISCIPLINARES

- a. Agir com honestidade e respeito com as outras Ligas e as pessoas com quem mantiver contato para a realização das atividades.
- b. Seguir estritamente as indicações propostas nas atividades.
- c. Não vaiar as apresentações das Ligas.
- d. As Ligas sofrerão punição ou desclassificação, conforme julgamento da Comissão Organizadora, caso for comprovado atos que venham a prejudicar e desrespeitar o objetivo do Concurso, como também aqueles que venham a prejudicar ou destruir a apresentação de trabalhos das outras Ligas.

11. DAS NORMAS

- a. Todos os componentes das Ligas deverão tomar conhecimento das normas apresentadas.
- b. Qualquer comunicação ou recurso da Liga deverá ser apresentado por escrito pelo seu líder à Comissão Organizadora.
- c. Não serão admitidas: manifestações, apologias, referências ou apoio partidário. Sendo um Concurso totalmente apolítico. Ficando a punição à critério da Comissão Organizadora.
- d. O IBCMED não se responsabiliza por ações que ferem igualdades raciais e de gênero e repudia qualquer prática discriminatória.
- e. Não será permitido a utilização de imagens com conteúdos ofensivos, racistas, intolerantes e/ou de cunho sexual. A inobservância deste artigo acarretará, para a Liga, a eliminação definitiva do concurso.
- f. No caso de conteúdos que envolvam pessoas em casos reais, produzidos pelas Ligas Acadêmicas ao longo do Concurso, para serem expostos passarão por um Comitê de Ética.

12. DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A Liga Acadêmica que se associar a alguma instituição de saúde parceira do Concurso, a fim de desenvolver suas atividades, receberá pontuação extra conforme subtítulo 7, inciso 7.1 e alínea b.

A dinâmica elaborada requer que a Liga possa cumprir atividades para o Concurso, conforme as necessidades das instituições parceiras, que serão apresentadas às Ligas inscritas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO IBCMED

- a. O IBCMED ficará responsável por fornecer capacitação às Ligas sobre produção de material para a conclusão das atividades.
- b. As capacitações se darão através de oficinas com duração de 2 horas nos seguintes assuntos: Podcast, animações, flyer, folheto, panfleto ou folder e infográficos.
- c. Atuar como facilitador do ensino, pesquisa e extensão.
- d. Realizar palestras com Coordenadores/Professores do IBCMED sobre: Introdução ao Ensino, Pesquisa e Extensão e suas aplicações em cada especialidade médica.

14. DA PREMIAÇÃO

- a. As três Ligas Acadêmicas, de cada IES, com maior pontuação serão premiadas da seguinte maneira:
 - 1º lugar: R\$ 7.000,00 para a Liga utilizar em trabalhos que visem potencializar suas atividades acadêmicas.
 - 2º lugar: R\$ 5.000,00 para a Liga utilizar em trabalhos que visem potencializar suas atividades acadêmicas.
 - 3º lugar: R\$ 3.000,00 para a Liga utilizar em trabalhos que visem potencializar suas atividades acadêmicas.
- b. As atividades de conteúdos das Ligas que alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar, de todas as IES envolvidas, passarão por uma curadoria, em que os materiais selecionados irão compor um *e-book* interativo do IBCMED.
- c. Todos os participantes do Concurso receberão Certificado de Participação que compreenderá o total de 60 horas.
- d. Toda ação/atividade produzida pela Liga deverá ser de relevância, ou seja,

apresentar atribuições de qualidade com riqueza em seu conteúdo e essência que traga contribuição ao meio acadêmico no curso de medicina bem como a comunidade em seu entorno. Deverão estar relacionados a pelo menos um dos eixos do tripé acadêmico: Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão (veja o Edital ponto 6, primeiro parágrafo). Tal relevância será analisada pela comissão avaliadora técnica, na segunda etapa da avaliação. No caso de a comissão considerar que os conteúdos não possuem as características relevantes necessárias, será apresentada breve justificativa, invalidando a possibilidade de premiação para a Liga em questão, sendo concedido apenas o certificado de horas de atividades/participação.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- b. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no site.

O presente edital entrará em vigor a partir desta data.